



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 354/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cr\$..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento em execução:

0900 - ÓRGÃO:	<u>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL</u>
0930 - Unidade:	<u>Divisão de Bem-Estar Social</u>
0930.15814862.44 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 7.000.000,00
	SOMA..... Cr\$ 10.000.000,00
TOTAL DEPTO ASSIST. BEM-ESTAR SOCIAL.....	Cr\$ 10.000.000,00
T O T A L G E R A L.....	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do mencionado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

R ecebido(s) Nesta data:

pedreto de lei

n. 334/84

Ivaiporã, 04 de 04 de 1984

José Luiz P. P.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 07/05/84

José Luiz P. P.

ENCAMINHE-SE

Em, 08/05/84

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 07/05/84

1º discussão

Ata (s) n. 932/84

José Luiz P. P.
Dir. tor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 14/05/84

2º discussão

Ata (s) n. 936/84

José Luiz P. P.
Dir. tor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 21/05/84

3º discussão

Ata (s) n. 940/84

José Luiz P. P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei 354/84

.02

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Estamos submetendo à douta apreciação desse Legislativo, o Projeto de Lei nº 354/84, que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para o atendimento dos serviços e encargos do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social do Município.

É do conhecimento de Vossas Excelências, que a cada dia cresce o número de necessitados e carentes que procuram a Prefeitura (e às vezes até os próprios Vereadores), buscando o lenitivo para os seus males físicos ou a solução para os seus problemas de subsistência.

Não nos cabe, aqui, analisar causas ou entrar no mérito da questão de responsabilidades, as quais, con quanto existam e sejam múltiplas, jamais podem servir de motivo para que nós, homens de governo, nos omitamos. Cabe-nos, isto sim, enfrentar esse desafio, que é um verdadeiro clamor de gente sofrida, humilhada e marginalizada.

Dentro de um esquema pautado na racionalidade e em critérios apropriados, o Município assume a sua parte nessa tarefa, fazendo-o através do seu Serviço de Assistência Social, cujas atividades Vossas Excelências conhecem de perto, visto que acompanham com zelo o dia-a-dia desta Administração. A sistemática de funcionamento desse órgão compreende uma variedade ímpar de atendimentos: distribuição de roupas, consultas médicas, fornecimento de remédios e alimentos, transporte de doentes e outros auxílios, das mais diferentes espécies.

Tudo isso, todavia, gera despesas que se avolumam cada vez mais, na medida em que os preços dos combustíveis, dos bens de consumo e outros, sofrem alterações. Estas, ocorrem com uma freqüência de

20000 30000 40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
III

Projeto de Lei 354/84

.03

tal forma desordenada, que comprometem todo e qualquer planejamento em termos de previsão orçamentária, fazendo com que os recursos predefinidos na Lei de Meios se esgotem bem antes do término do exercício financeiro. Como consequência, impõe-se a necessidade da suplementação.

É o que pretendemos com o presente Projeto de Lei, que certamente será aprovado por Vossas Excelências, que, como nós, têm também sua atenção voltada para os problemas sociais da nossa comunidade.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Flávio Pereira Teixeira".

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

John C. H.